LEI Nº 3.018 DE 28 DE ABRIL DE 2016

"Autoriza o Executivo Municipal a promover o prolongamento do traçado da Rua Jaci, que passará a observar as seguintes dimensões".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a promover o prolongamento do traçado da Rua Jaci.

§1º.- A referida rua de que trata o caput deste artigo passará a ter as seguintes dimensões: 30,00m confrontante com o lote 4; 2.00m para dentro e seguindo em 61,95m ao lado direito, confrontando com o lote 15; o lado esquerdo medirá 82,29m sendo 30,00m de confrontante com o lote 2 e 52,39m com o lote 15, fechando em cul-de-sac de raio de 10,50m, com soma total de 1.252,3m. (Parágrafo modificado segundo Parecer, em Conjunto, das Comissões de Justiça e Redação e da Comissão de Obras e Serviços Públicos e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Miguel Pereira).

§2º - O asfaltamento do trecho e todas as demais obras de infraestrutura ficarão a cargo da empresa loteadora. Ao município, caberão as manutenções futuras da Rua e a garantia de que o acesso permanecerá sempre aberto. (Parágrafo incluído segundo Parecer, em Conjunto, das Comissões de Justiça e Redação e da Comissão de Obras e Serviços Públicos e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Miguel Pereira).

Art.2º- As alterações expressas nesta Lei tem como base doação patrimonial de 427.63 m de área da mencionada Rua.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miguel Pereira/RJ, 29 **de** abril **de 2016**

Claudio Valente Viana
Prefeito Municipal